



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
- www.ac.gov.br

ANÁLISE Nº 5/2026/SEAD - SELIC - DEORB

PROCESSO Nº 0819.012789.00094/2024-74

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO APÓS A APLICAÇÃO DO SANEAMENTO

1. PRELIMINARMENTE

1.1. No exercício de sua competência legal, atribuída pelo Art. 6, inciso L, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 12º do Decreto Estadual 11.363/2023, esta Comissão de Contratação detém autonomia para examinar e julgar os documentos de habilitação. Tal prerrogativa, pautada nos princípios do formalismo moderado e da busca pela proposta mais vantajosa, autoriza este órgão a realizar o saneamento de falhas e a proferir decisão fundamentada sobre a aptidão do licitante, conforme autoriza o Art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 236 do Decreto Estadual 11.363/2023 .

1.2. Visando instruir o julgamento, os documentos técnicos foram submetidos à análise da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, cabendo à Comissão a avaliação da documentação de habilitação remanescente.

1.3. A licitante Bezerra & Alves Construtora Ltda apresentou a documentação complementar (0020852907) destinada ao saneamento das pendências apontadas nos pareceres técnicos. Diante disso, submete-se o feito à análise:

Habilitação	Edital	Sim	Não	Parcial	Observação
<i>Habilitação Jurídica</i>	<i>10.3.1</i>				
Contrato Social ou Equivalente	alínea a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>Regularidade Fiscal e Trabalhista</i>	<i>10.3.2</i>				
Federal e INSS	alínea a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Estadual	alínea b	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Municipal	alínea b	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Dívida Ativa	alínea c	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Sanada
FGTS	alínea d	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
CNDT	alínea e	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<i>Regularidade Econômico-Financeira</i>	<i>10.3.3</i>				
Falência	alínea a	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Vencida
Balanços	alínea b	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Apresentam inconsistências na estrutura para aferição
Patrimônio Líquido 5% e acréscimo 10%	alínea c	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Apresentam inconsistências na estrutura para aferição

Qualificação Técnica	10.3.4				
Registro ou Inscrição da Empresa	alínea a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Registro dos Profissionais	alínea a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Habilitação Técnico-Profissional	alínea b	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Conforme Análise Técnica das Propostas nº 6 (0020541898)
Comprovação de Vínculo	alínea b.1	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não apresentou a comprovação de vínculos dos profissionais indicados
Habilitação Técnico-Operacional	alínea c	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Conforme Relatório Técnico nº 3 (0020544896)
Declaração de Visita	alínea d	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Sanada
Declaração de Autorização de Inclusão na Equipe	alínea e / anexo V	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não apresentou
Relação da Equipe Técnica Mínima	alínea f / anexo V	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Sanada
Relação de Equipamentos Mínimos	alínea f / anexo VI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Sanada
Declaração de Manter Condução da Obra	alínea g	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Sanada
Declaração de que Não Possui Servidor	alínea h	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Sanada

2. RELATÓRIO

2.1. Após aplicação do saneamento, conforme subitem 11.6 do Edital, ficou constatado que não foi apresentado a comprovação de vínculo da empresa com a profissional Araguacir de Melo, indicada como técnica em segurança do trabalho bem como a declaração de autorização de inclusão na equipe da mesma profissional e do profissional Cauan Lucas Silva Santa, indicado como engenheiro civil, conforme subitem 10.3.4, alíneas "b.1" e "e" do Edital.

2.2. A licitante não apresentou, em sede de diligência, os livros diários para conferência dos dados do balanços financeiros.

2.3. A qualificação técnica profissional e operacional não foi atendida permaneceram insuficientes, conforme pareceres técnicos emitidos pelo órgão demandante (0021004801 e 0021007612).

3. CONCLUSÃO

3.1. Em face do exposto, conclui-se pela **INABILITAÇÃO** da referida empresa, uma vez que as irregularidades documentais não foram integralmente saneadas.

Maria Dulcenir Linhares de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Contratação - CPC

Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB

Anselmo de Miranda

Membro da Comissão Permanente de Contratação - CPC

Departamento de Licitações de Obras e Serviços de

Natureza Especial - DEORB

Rodrigo Gonçalves Martins

Membro da Comissão Permanente de Contratação - CPC

Departamento de Licitações de Obras e Serviços de

Natureza Especial - DEORB

Agnaldo Jorge Menezes de Souza

Membro da Comissão Permanente de Contratação - CPC
Departamento de Licitações de Obras e Serviços de
Natureza Especial - DEORB

Juan Tibúrcio de Souza

Membro da Comissão Permanente de Contratação - CPC
Departamento de Licitações de Obras e Serviços de
Natureza Especial - DEORB



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GONÇALVES MARTINS, Membro - Pregoeiro**, em 26/05/2026, às 10:03, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUAN TIBURCIO DE SOUZA, Membro - Pregoeiro**, em 26/05/2026, às 10:03, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANSELMO DE MIRANDA, Membro - Pregoeiro**, em 26/05/2026, às 10:39, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DULCENIR LINHARES DE SOUZA, Presidente da Comissão**, em 26/05/2026, às 10:41, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO JORGE MENEZES DE SOUZA, Membro - Pregoeiro**, em 26/05/2026, às 10:42, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021028484** e o código CRC **62306783**.